PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021

PROTOCOLO 1855/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2021

- 1. Aos vinte e três dias do mês de julho de 2021, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 074/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.107.329-91_ e o DETENTOR DA ATA **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94, Inscrição Estadual nº 258.204.982, Inscrição Municipal nº 68283, com endereço na Rua Adolfo Konder, nº 279, Sala 03, São Rafael, em Rio Negrinho/SC, CEP: 89295-000, fone/fax: (47) 3644-6300, e-mail licitacoes@grupomaxima.com.br, neste ato representada por **Luiz Amarildo Mueller** inscrito(a) no CPF sob nº 516.501.429-00.
- 1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2021, homologado pelo Senhor Prefeito em 20 de julho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de limpeza, higienização e proteção individual que resultaram frustrados do Pregão 005/2021, para as Secretarias Municipais
- 1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.
- 1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 20.735,50 (Vinte mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.
- 1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL 074/2021 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.
- 2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº. 074/2021.

- 3. A entrega deverá ser realizada no local estabelecido pela secretaria solicitante em até 5 (cinco) dias uteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 3.1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.
- 4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cristiane Telma Abuda
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Adriana de Fátima Fragoso Bueno Franco
SECRETARIA DE GOVERNO	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE SAÚDE	Fabiola Sura
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Ivan Bueno Franco
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Jhonn Lenonn Vaz

- 5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.
- 5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.
- 5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.
- 6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e

- à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais INSS, de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).
- 6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).
- 7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.
 - 7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:
 - a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, <u>comprovadamente</u>, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
 - b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
 - 7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.
- 8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4° da Lei Federal n°. 8.666/93.
- 9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Secretaria				
370	Secretaria Municipal de Governo				
580/590	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo				
880					
1100	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários				
1410	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico				
1770/1780	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
2010/2160/2170/2190/2200/2500/2510	Secretaria Municipal de Educação				
2690/2890	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer				
3030/3160/3320/3340/3430/3540	Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Cívil				
3820/3830	Secretaria Municipal de Saúde				

- 10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:
- Advertência.
- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:
- II. Multa, nos seguintes termos:
- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- **b)** Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- **d)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.
- III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

- 10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.
- I pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.
- 10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- 10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.
- 10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.
- 11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- **e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- **f)** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- **g)** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

- 12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
- 13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 074/2021**.
- 14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 074/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
- 16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, 23 de julho de 2021.

Maicon Grosskopf Prefeito Órgão Gerenciador	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - ME Detentor da Ata de Registro de Preços			
Calebe França Costa Procuradoria Jurídica OAB/PR 61.756 Testemunhas:	Claudemir José de Andrade Secretário de Administração e Finanças Decreto n° 02/2021			
Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski	Assinatura:			
Nome: Marcos Aurelio Melenek	Assinatura:			



Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 74/2021

Página:

Iten	m Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	ornecedor: 15668-0 MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME Email: esentante: 16748-7 MILTON LUIZ PSCHEIDT	CNPJ: 26.716.048/0001-94	Telefone: 47 36446300	Status:	Classificado			20.735,50
Lote	e 001 - Lote 001							20.735,50
005	20997 ÁLCOOL PERFUMADO		GL	150,00	Classificado	CHEIROS DO VALE	28,40	4.260,00
	Limpador com álcool perfumado destinado a limpeza de pisos, paredes, azulejos, estofado	s, tapetes e demais superfíc	ies laváveis. Composição: Ál	cool etílico, so	olubilizante, essênc	ia, desnaturante, corante e veículo. Frasco de 5 lit	ros.	
007	20998 AVENTAL DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO A BASE DE PVC		UN	10,00	Classificado	EQUIPROIND	27,90	279,00
	com forro em poliéster em um dos lados, nas seguintes dimensões: Comprimento 100cm e Trabalho).	e largura 60cm, para proteçã	io do usuário contra umidade	e proveniente d	le operações com u	so de água. Produto com C.A. (Certificado de Apr	rovação do Ministério do	
800	3 20999 BALDE GRADUADO 12 LITROS		UN	30,00	Classificado	GIPLÁS	23,80	714,00
	atóxico transparente (polipropileno) com bico dosador. Com marcações de volume, de litro em litro facilitando a sua medição. Marcação da Graduação: de 1 a 11 litros. Dimensões aproximadas: Altura: 27 cm Diâmetro: 30 cm							
013	3 14814 DESODORIZADOR AMBIENTAL, aerosol, frasco de alumínio com 400ml. Aromas	3	FR	100,00	Classificado	ULTRA FRESH	9,30	930,00
	Lavanda, Jasmim, talco.							
014	22963 DISPENSADOR DE ALCOOL EM GEL CAPACIDADE DE 800 ML		UN	100,00	Classificado	NOBRE	31,80	3.180,00
015	5 14819 DEPÓSITO PARA SABONETEIRA com bico de silicone, universal, capacidade	Tell Tell	UN	50,00	Classificado	BELL PLUS	11,20	560,00
	800 ml. Medidas aproximadas: 9,5cm X 12cm.							
016	3 21018 ESFREGAO PARA LAVAR VEÍCULOS		UN	30,00	Classificado	HARACEM	43,00	1.290,00
	Dimensões: 30 x 9 x 6cm. Cabo de madeira de 1,50m. Cerdas de PET Ø 0,20mm plumadas e com espuma para reter sabão. Própria para lavar veículos, ônibus, para-brisas.							
017	7 22964 FRASCO DE 500 ML PARA ÁLCOOL GEL - Frasco transparente de 500ml para		UN	250,00	Classificado	BELL PLUS	8,25	2.062,50
	álcool gel, com válvula bico de pato.				7/1/20			
020	14833 KIT SACO DESCARTAVEL PARA ASPIRADOR DE PÓ - Pacote com 3 unidades	S.	PC	5,00	Classificado	AQUA POWER	35,00	175,00
	Tamanho aproximado de cada saco: 29cm largura x 68cm comprimento.							
025	5 22053 LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G		cx	20,00	Classificado	BOMPACK	91,00	1.820,00
	caixa c/50 pares. Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, o	rande, lubrificada com pó b	ioabsorvível, descartável, ató	xica, ambidest	ra, formato anatômi	ico, resistente à tração.		
026	S 22054 LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M		CX	20,00	Classificado	BOMPACK	91,00	1.820,00
	caixa c/50 pares. Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, ç	rande, lubrificada com pó b	ioabsorvível, descartável, ató	xica, ambides	ra, formato anatômi	ico, resistente à tração.		
027	22055 LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO		CX	20,00	Classificado	BOMPACK	91,00	1.820,00
	caixa c/50 pares. Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, ç	rande, lubrificada com pó b	ioabsorvível, descartável, ató	xica, ambides	ra, formato anatômi	ico, resistente à tração.		
028	3 22059 LUVA POLIAMIDA COM BANHO PU SS1003 CA 32.034		PAR	150,00	Classificado	SAFETY	9,00	1.350,00
034	14924 TOALHA DE ROSTO 100 % algodão, gramatura aproximada de 360 g/m²,		UN	50,00	Classificado	MARTINS	9,50	475,00
	Tamanho aproximado 41cm X 70cm. Cores variadas.							
				VAL	OR TOTAL:	20.735,50		_

Emitido por: Bernadete Maguerovski dos Santos, na versão: 5527 q